



EDITAL nº 01 /2019

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Atendimento Dietético à Nível Ambulatorial Registro no Cobalto nº 263

A Coordenação do Projeto Atendimento Dietético à Nível Ambulatorial, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **02 (DOIS)** bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 — PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto Atendimento Dietético à Nível Ambulatorial, tem por objetivo prestar assistência nutricional à comunidade e criar ambiente de treinamento para professores e alunos de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.
- **2.2.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no curso de Nutrição da UFPel.
- **2.3.** Podem candidatar-se nesse edital alunos que já tenham cursado a disciplina de Fisiopatologia e Dietoterapia 1.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

- **3.1.** O Atendimento Dietético à Nível Ambulatorial disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA e 01 (uma)** na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).
- **3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de preenchimento de formulário na Secretaria da Faculdade de Nutrição (com o funcionário Mauro) e entrega de histórico escolar atualizado.





- 4.2. O período para inscrição será de 03 a 07/05/2019.
- 4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA são os seguintes:
 - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
 - **b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
 - c) dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
 - d) ter cursado a disciplina de Fisiopatologia e Dietoterapia 1.
- **4.4.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa AÇÕES AFIRMATIVAS são os seguintes:
 - a) Preencher os requisitos descritos nos itens 4.3 a, b, c e d.
 - b) Identificar, na Ficha de Inscrição, a condição na qual se declara. A coordenação do projeto deverá fazer a verificação
 - do candidato aprovado em primeiro lugar, junto à CID (Coordenação de Inclusão e Diversidade), a qual prioritariamente se valerá de avaliações dos contemplados em outros processos de ingresso e seleção, ou fará verificação específica.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Assistência nutricional aos pacientes do ambulatório orientada pelos professores
- **5.2.** Auxílio aos professores e orientação dos acadêmicos da disciplina de Nutrição Clínica, sob a orientação dos professores, na elaboração de dietas.
 - **5.3.** Pesquisas bibliográficas e elaboração do material a ser utilizado no ambulatório.
- **5.4.** Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão e publicação dos resultados obtidos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia 08 de maio, às 16:15 h no QG da Nutrição no Hospital Santa Casa:

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **7.1.** Os candidatos serão avaliados através de entrevista, onde será avaliada a experiência do candidato em atendimento ambulatorial e sua disponibilidade de horários nos horários do ambulatório;
- **7.2.** Será utilizado, como critério de desempate, a avaliação da média final e das médias em Fisiopatologia e Dietoterapia 1, Dietética 2 e Nutrição Clínica (caso tenha cursado) do histórico escolar.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá dia 09/05/2019 através de publicação no mural da





Nutrição e por email.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- **a)** Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/);
- **b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- **f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.

Ângela Nunes Moreira Coordenadora do Projeto

Assinatura